



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO N.º **1239**

DE 29 de setembro de 1969

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
N.º 36 de 13.11.1969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 25, ítem V da Lei n.º 9.842 de 19 de setembro de 1.967,

DECRETA:

Artigo 1.º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

2402 - 3120.02-	<u>Material de Consumo</u> -Seção Pessoal -	
	1-Artigos de expediente e escritório	12.000,00
2501 - 3110.02-	<u>Pessoal Civil</u> -Seção de Expediente e	
	Comunicações -1- Vencimentos e van-	
	tagens fixas	33.660,00
2901 - 3110.02-	<u>Pessoal Civil</u> - Divisão de Planejam-	
	ento -3-Despesas variáveis com pessoal	
	civil	8.000,00
3502 - 3120.02-	<u>Material de Consumo</u> -Dep.da Fazenda-	
	Diretoria -1-Artigos de expediente	
	e escritório	30.000,00
3503 - 3130.02-	<u>Serviços de Terceiros</u> -Dep.da Fazen-	
	da-Diretoria -5-Serviços Especiali-	
	zados	23.000,00
1601 - 3223.42-	<u>Empresas Municipais</u> -Serviço Rodo-	
	viário Municipal -Renda a Transfe-	
	rir -1-Fundo Rodoviário Nacional..	162.000,00
1601 - 3223.42-	<u>Empresas Municipais</u> -Serviço Rodo-	
	viário Municipal -Contribuição do	
	Município -Cota de Manutenção	904.175,26

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

F. M. M. 09
203



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

1239

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de setembro de 1.969.

- Elmano Ferreira Veloso -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e nove.

- Mário Campos -
Resp. p/Expediente